

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO Nº 164/2026/CPA/UAC/DIOP

Pregão/Contratação 932133-22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, distribuídos em 2 (dois) grupos distintos, contemplando servidores de alto desempenho, software de virtualização, storage all flash, switches para datacenter e serviços de implantação, todos com garantia e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento às necessidades da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido, em **01/09/2026**, pedido adicional de esclarecimento formulado pela empresa **SYSTECH Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.**, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2026.

O pedido foi apresentado **intempestivamente**, conforme registrado nos autos, tendo sido encaminhado à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC para conhecimento e, caso entendesse pertinente, manifestação técnica.

Não obstante a intempestividade, considerando os princípios da transparência e da publicidade e visando conferir ampla ciência aos interessados acerca das condições técnicas do certame, apresenta-se o esclarecimento em caráter informativo, sem prejuízo do regular andamento do procedimento.

Registra-se, ainda, que a mesma empresa já havia apresentado pedido de esclarecimento tempestivo acerca do Pregão Eletrônico nº 22/2026, objeto do Comunicado nº 162/2026/CPA/UAC/DIOP, no qual foram prestados os esclarecimentos pertinentes com fundamento em manifestação técnica da UTIC.

II - ANÁLISE

A empresa apresentou os seguintes questionamentos:

(...)

Questionamento 01 - Na licitação do Pregão Eletrônico 22/2026, considerando que a infraestrutura de servidores objeto desta contratação destina-se a suportar ambientes críticos de processamento, incluindo plataformas de virtualização, soluções de Segurança da Informação, análise avançada de dados e futuras aplicações de Inteligência Artificial (IA), Machine Learning (ML) e Computação de Alto Desempenho (HPC), será admitida como requisito de comprovação da capacidade da plataforma a inclusão do modelo de servidor ofertado no catálogo oficial NVIDIA Qualified System Catalog, disponível em endereço público mantido pela NVIDIA, devendo o equipamento estar categorizado no campo "NVIDIA Cert. Type" como "NVIDIA-Certified" ou "Qualified", ou em outro programa ou classificação oficial que venha a substituí-los, desde que adotado pela Administração para seu planejamento tecnológico.
Está correto o nosso entendimento?

(...)

CONSIDERAÇÕES

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa **SYSTECH Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.**, e considerando a manifestação técnica da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC, esclarece-se:

O entendimento não está correto.

O item 1.7.2 do Termo de Referência estabelece que serão aceitas unidades de processamento gráfico de qualquer fabricante que atendam integralmente aos requisitos técnicos objetivos especificados no item 1.7.1,

independentemente de marca ou modelo específico.

A comprovação da capacidade da plataforma para os ambientes e cargas de trabalho mencionados deverá ocorrer mediante o atendimento às especificações técnicas objetivas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os requisitos relacionados a desempenho por precisão numérica, memória, largura de banda, suporte a particionamento e virtualização.

Dessa forma, não será adotada como requisito de comprovação a inclusão do modelo de servidor ofertado no NVIDIA Qualified System Catalog, ou em catálogo de certificação mantido por fabricante específico, uma vez que tal exigência poderia restringir a competitividade do certame a soluções vinculadas a determinado fornecedor de GPU.

Permanecem, portanto, válidos os critérios técnicos objetivos definidos no Termo de Referência, aplicáveis indistintamente às soluções que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

Registra-se, adicionalmente, que questão correlata quanto à adoção de mecanismos externos de certificação ou vinculação institucional como requisito de comprovação já havia sido objeto de esclarecimento à própria empresa SYSTECH, no âmbito do pedido tempestivo anteriormente respondido por meio do Comunicado nº 162/2026/CPA/UAC/DIOP. Naquela oportunidade, manteve-se igualmente a aplicação dos requisitos técnicos objetivos estabelecidos no Termo de Referência, sem inclusão de exigência adicional de filiação ou certificação institucional.

Assim, o novo pedido não apresenta elemento técnico que justifique alteração das especificações ou dos critérios de comprovação previstos no instrumento convocatório.

III - CONCLUSÃO

As respostas aos questionamentos apresentados pela empresa **SYSTECH Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.** foram elaboradas com base na manifestação técnica da **Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC**, no âmbito de sua competência.

Embora o pedido tenha sido apresentado intempestivamente, o esclarecimento é disponibilizado aos interessados em caráter informativo e em observância aos princípios da transparência e da publicidade, sem prejuízo do regular andamento do certame.

Dessa forma, fica prestado o esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2026, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Nada mais havendo a informar, publica-se o presente comunicado no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, em observância ao princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
MARIA EDUARDA BORGES
Pregoeira
CPA/UAC/DIOP

Ciente,

(assinado eletronicamente)
MARIA DE FATIMA MESQUITA COSTA
Coordenadora de Preços e Aquisições
CPA/UAC/DIOP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Lucena de Holanda Cavalcanti Borges, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Mesquita Costa, Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 02/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0732527** e o código CRC **756FBF84**.